



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal n.º 507/2013

de 26 de Novembro de 2013.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR LOTE URBANO AO SR. MELQUIADES RODRIGUES DOS REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADELAR PELEGRINI, Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Sr. Melquiades Alves dos Reis, portador da Cédula de Identidade RG. 1606176-2ª Via-SSP/PA e do CPF/MF. 048.738.742-20 02 (dois) terrenos urbanos, um de n.º. 05, encravado na Rua 01 - Quadra 01A – Setor 12 – Tapajós - Loteamento Bela Vista, com área de 1.904,32 m2; e outro de n.º. 02, encravado na Rua 01 - Quadra 02A – Setor 12 – Tapajós - Loteamento Bela Vista, com área de 838,89 m2, pertencentes ao patrimônio Público Municipal.

Parágrafo Único. Segue como parte integrante desta Lei o memorial descritivo dos lotes indicados no caput deste artigo, bem como, da área à maior apossada pelo Município de Tucumã.

Art. 2º. O imóvel constante no artigo 1º terá como finalidade compensar a área à maior de propriedade do Donatário cedida ao Estado do Pará, por parte deste Município para viabilizar a construção de um Colégio Estadual que está sendo construído no Setor Bela Vista (Loteamento Fortaleza).



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PODER EXECUTIVO

Art. 3º. Por força da doação, fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar os documentos devidos para formalizar a devida transferência de propriedade do imóvel descrito na cláusula primeira.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei, se houver, correrão à conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementada, se for necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã/PA, aos 26 de Novembro de 2013.


Adelar Pelegrini

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data,
conforme art. 12 dos ADFT da LOM
Tucumã-PA, de 26 / 11 / 2013


Secretaria Municipal de Administração

Fábio Dias de Souza
Sec. Mul. de Administração
e Planejamento